

Sem Ulysses, Constituinte deve parar até dia 14

Arquivo 02/06/88

A Constituinte voltará a funcionar plenamente só a partir do próximo dia 14. Com a viagem do presidente José Sarney a Nova Iorque — ele embarca hoje e só volta no dia 9 — e a interinidade do deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) na Presidência da República, os trabalhos e acordos que facilitam as votações estarão praticamente parados na semana que entra. Até ontem não havia nenhum encontro formal entre as várias lideranças para agilizar a votação das Disposições Transitórias.

Como pouco se faz na Constituinte sem a participação de Ulysses é certo que não haverá votação, mesmo porque depois da definição do mandato do presidente Sarney, uma outra questão bem espinhosa ameaça paralisar os trabalhos da Constituinte. Trata-se da votação da anistia aos militares cassados, um tema polêmico que preocupa não só Ulysses como também os chefes militares. Nessa questão não há acordo, pois os progressistas querem ampliar a anistia inclusive com a reintegração dos cassados aos quadros das Forças Armadas.

O líder do PT, deputados Luis Inácio Lula da Silva (SP), assegura

que votação na Constituinte "só quando o Ulysses voltar". Lula tem certeza que as sessões da Assembleia na próxima semana servirão apenas "para encher linguiça". Segundo o líder do PT, nenhuma negociação foi desenvolvida até agora, em torno dos disposições Transitórias. Apenas alguns grupos de parlamentares conversaram informalmente sobre temas como anistia, eleições municipais, etc.

Brandão Monteiro, líder do PDT, também acredita que a Constituinte ficará paralisada com a ida de Ulysses Guimarães para a Presidência da República, porque ninguém vai querer colocar qualquer matéria polêmica em votação sem a sua presença. O deputado Amaral Neto (PDS-RJ) concorda com Brandão: "Sem Ulysses não vai andar, ainda mais com temas como a anistia aos militares".

O relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), lembra que há vários temas polêmicos sobre os quais não há acordo e que a presença de Ulysses é fundamental.

Para o segundo vice-presidente da Constituinte, deputado Jorge Arbage (PDS-PA), assegura que não haverá solução de continuidade "haverá sessões, mas se não houver quorum será pela conveniência das lideranças. É preferível que todas as matérias entrem em votação com um acordo prévio."



Sem acordo sobre temas polêmicos, inclusive a anistia a militares, o plenário não repetirá o quorum das últimas votações

Ainda virão temas polêmicos

Resolvida a questão do mandato do presidente José Sarney, a Constituinte começa agora a parecer outras matérias igualmente polêmicas, que envolvem interesse de vários grupos. O primeiro deles trata da duração dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores eleitos em 1982, em seguida vem a anistia aos militares cassados em 1964. A seguir uma relação, em ordem de votação, de alguns desses temas:

Mandatos: Provavelmente só entrará em votação quando o deputado Ulysses Guimarães deixar a interinidade da Presidência da República. Há vários parlamentares, tanto do PMDB quanto do PFL, que não desejam eleições municipais este ano.

Anistia: Há um forte lobby na Constituinte para que seja concedida anistia aos militares cassados pelo golpe de 1964, tese que é encampada pelas esquerdas e que os conservadores não estão dispostos a apoiar.

Constituintes estaduais: Os parlamentares votarão um dispositivo estabelecendo o prazo para as Assembleias Legislativas elaborarem as Constituintes estaduais. Há duas posições: o projeto

da Sistematização prevê seis meses para que as Cartas dos Estados fiquem prontas e o "Centrão" estabelece o prazo de um ano.

Eleições no DF: O tema mais importante a seguir é a primeira eleição para o DF. A proposta já tem o apoio de todas as lideranças na Constituinte.

Trem da Alegria: O dispositivo que prevê a efetivação dos funcionários públicos celetistas, será apreciado depois da eleição no DF. A proposta tem forte oposição dos progressistas, mas está prevista nos dois textos: Sistematização e "Centrão".

Dívida: O senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE) tem uma emenda propondo anistia aos microempresários que contrairam dívidas durante o Plano Cruzado. A proposta vem ganhando apoio de vários setores da Constituinte e conta com um forte lobby para a sua aprovação.

Contratos de Risco: Os contratos de risco foram proibidos na parte permanente da Constituinte, mas as lideranças acertaram que nas Disposições Transitórias será aprovado um dispositivo mantendo os atuais contratos.

Disposições Transitórias criam país irreal

O Governo concede anistia fiscal, cancela correção monetária de dívidas privadas juntos aos bancos, opera a economia interna com juros fixos de 12%, salda a dívida externa com juros de 3% ao ano e garante estabilidade de emprego aos funcionários públicos e readmite os demitidos por greve. Este será o perfil do novo país, na hipótese de o plenário aprovar todas as "pérolas" ainda embutidas nas Disposições Transitórias — universo de interesses regionais, corporativos, classistas, grupais e individuais que poderá instituir a pena de morte e liberar o jogo do bicho e cassinos em todo o território nacional.

Neste "eldorado", o Governo será obrigado pela Constituição a privatizar e extinguir todas as empresas públicas e sociedades de economia mista (exceto a Petrobrás, Embratel, Vale do Rio Doce e Banco do Brasil), visando enxugar a máquina administrativa e conter o déficit público. O combate aos

"marajás" do serviço público será ponto de honra do Governo, que, pela lei, fixará em 30 salários mínimos a maior remuneração para a administração pública e, para incentivar a produção econômica, será proposta a limitação dos feriados nacionais.

Pena de Morte
Mas, inúmeras aberrações estão devidamente "escondidas" no meio das emendas aditivas de artigo que, sendo matérias isoladas, dificultam fusões e acordos e devem ser decididas pelo voto. O insistente deputado Amaral Netto defende o plebiscito popular, dentro de 120 dias após a promulgação, sobre a instituição da pena de morte, ao passo que o senador Marco Maciel exige a criação de uma comissão para promover as comemorações do centenário da Proclamação da República.

Os deputados Eivaldo Gonçalves e Alexandre Puzyna sustentam a liberação dos jogos de cassinos, principalmente na região Nordeste,

com os tributos arrecadados devendo ser destinados ao amparo de menores e velhos abandonados e assentamento de sem-terras. O deputado Gérson Peres é favorável à legalização do jogo do bicho e o comunista Eduardo Bonfim, com sua emenda ideológica, propõe a extinção do SNI e a revogação da Lei de Segurança Nacional.

Mas no texto-base do Centrão também aparecem "casuismo", como a concessão de pensão vitalícia de três salários mínimos aos seringueiros (soldados da borracha) e a equiparação de vencimentos dos aposentados aos trabalhadores em atividade. Existem emendas criando o Estado do Maranhão do Sul e outras que desmembram os Estados de Amazonas e Mato Grosso em territórios, ao passo que Fernando de Noronha será disputado no voto, pelos parlamentares de Pernambuco e Rio Grande do Norte, que defendem a sua incorporação a estes estados. Radical mesmo é a emenda

Osmir Lima, que simplesmente vislumbra retirar o Acre do mapa do Brasil, transformando-o no Estado Independente do Acre.

Estabilidade
Pontos polêmicos incluídos nas Disposições Transitórias estão ameaçados de exclusão do texto constitucional pela existência de inúmeros DVS (destaque para votação em separado) que exigem 280 votos para manutenção do artigo. O senador Mário Covas, recordista de DVS, lutará contra a permanência do dispositivo que concede efetivação e estabilidade aos funcionários públicos com mais de cinco anos de serviço e a exigência de lei complementar para regulamentar a demarcação das terras indígenas. Mas principalmente, estará empenhado em conter a partida do "Trem da Alegria" que obriga a Advocacia Geral da União a absorver inúmeros procuradores, sem concurso, lotados na Fazenda Nacional e em consultorias jurídicas dos diversos ministérios.

Os faltosos sob sigilo

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, ainda não liberou a relação dos parlamentares que faltaram a mais de quatro sessões durante o mês de maio e por isso tiveram descontos em seus salários. A administração da Câmara já tinha a relação completa na última sexta-feira, mas não recebeu autorização para divulgá-la.

Segundo informações, cerca de 30 parlamentares tiveram descontos nos salários por causa de faltas. O acompanhamento das presenças foi feito com base nas folhas de votação do mês de maio, e não de acordo com as listas instaladas nas portarias do Congresso Nacional. Muitos dos parlamentares que faltaram apresentaram atestados médicos, justificando assim as ausências, de acordo com a administração.

A decisão de punir os parlamentares faltosos, para tentar reduzir o problema da falta de quorum nas sessões foi tomada pelo deputado Ulysses Guimarães. O ato da Mesa foi baixado no dia 26 de abril último, começando a ser aplicado deste então.

De acordo com o deputado Jorge Arbage, segundo vice-presidente e coordenador da Constituinte, cada falta do parlamentar representa um desconto de aproximadamente Cr\$ 29 mil em seu salário. "Quem falta a quatro sessões, tem um desconto de aproximadamente Cr\$ 120 mil, que é uma perda significativa", comentou. Arbage informou ter recebido, no mês passado, muitos atestados de constituintes que não puderam comparecer às sessões por motivo de doença. Apenas um deles, que o deputado preferiu não identificar, foi devolvido por não estar acompanhado do exame médico.

Pela decisão da Mesa, o desconto incidirá sobre o salário dos parlamentares que faltarem a quatro sessões consecutivas ou a sete alternadas. Doença, problemas na família ou viagem em missão parlamentar, porém, são justificativas que impedem o desconto, segundo Jorge Arbage. A divulgação do nome dos faltosos já foi solicitada pelo deputado Brandão Monteiro, na última quarta-feira, ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães.

A Nova Carta

A íntegra do Texto aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte na última semana é a seguinte:

Título VIII — Da Ordem Social
Capítulo VIII — Dos Índios
Art. 206 — São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar todos os seus bens.

§ Único — O aproveitamento dos recursos hídricos, inclusive dos potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

Art. 207 — As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são destinadas à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, flúvia e lacustres nelas existentes.

§ 1º — São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, incluídas aquelas imprecursíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º — As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são inalienáveis e indispensáveis e os direitos sobre elas são imprescritíveis.

§ 3º — Fica vedada a remoção dos grupos indígenas das terras que tradicionalmente ocupam, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, nos casos de catástrofe ou de epidemias que ponham em risco sua população, e nos casos de interesse da soberania nacional, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer caso, o retorno imediato logo cesse o risco.

§ 4º — São nulos e extintos, e não produzem efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras de que trata o parágrafo primeiro

deste artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, flúvia e lacustres nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar. A nulidade e extinção de que trata este parágrafo não dão direito de ação ou indenização contra a União, salvo quanto às benéficas derivadas da ocupação de boa fé, na forma da lei.

§ 5º — Não se aplica nas terras indígenas o disposto no § 3º do art. 203.

Art. 208 — Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos seus interesses e direitos, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Capítulo IX — Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

Art. No dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (República ou Monarquia Constitucional) e o sistema de Governo (parlamentarista ou presidencialista) a vigorar no País.

§ 1º — Será assegurada gratuitamente na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa, aos titulares de serviço público.

§ 2º — O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras do presente artigo.

Art. — A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da vigência desta Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão.

Obs.: Os dispositivos acima aprovados só receberão numeração no texto definitivo da nova Constituição.

Art. 3º — O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 1º — A primeira eleição para Presidente da República após a promulgação desta Constituição realizar-se-á no dia 15 de novembro de 1990.

§ 2º — Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.